

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 58/2022 – CLJRF

Da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final sobre o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao Exercício de 2020 - Processo **TC- 003053.989.20-8**.

Relatora: ELAINE CRISTINA TURBIANI

Trata-se da análise, por esta Comissão, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, relativas ao exercício de 2020, tendo como responsável o Senhor Luis Antonio Fiorani. Contém ainda a mencionada peça parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, exercício de 2020, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Recebido o processo das contas em questão, esta Casa de Leis citou e intimou o Senhor Luis Antonio Fiorani para que, nos termos da legislação em vigor, tomasse ciência da tramitação do processo junto à Comissão de Finanças e Orçamentos e, querendo, apresentasse defesa em tempo certo, garantindo assim o contraditório, ampla defesa e toda produção de provas necessárias permitidas a prestar as alegações que julgasse necessárias, tendo o mesmo declinado da apresentação de defesa prévia, alegações finais ou outros instrumentos processuais, justificando confiar no acompanhamento pelos nobres Vereadores da decisão ocorrida nos autos do processo em questão.

Consta do processo que a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao analisar as contas do ano de 2020, emitiu parecer FAVORÁVEL, reconhecendo, em breve síntese, o cumprimento dos principais índices legais e constitucionais; superávits orçamentário e financeiro; e despesas de enfrentamento à pandemia de Covid – 19 em ordem. Ressalta-se o que segue: 26,40% aplicação no Ensino; 100% aplicados no FUNDEB; de 76,03% aplicados na valorização do Magistério, de 48,40% com Despesas com Pessoal e Reflexos; 26,08% aplicados na Saúde, em Execução orçamentária superávit de 10,57 %.

Assim, analisando as questões de ordem legal apresentadas, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO integral do parecer do TCESP e consequente APROVAÇÃO do projeto de decreto legislativo apresentado, pelos motivos acima expostos.

Este é o parecer.

Pela RECEPÇÃO do parecer do TCESP e APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2020.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 22 de setembro de 2021.

ELAINE CRISTINA TURBIANI
Relatora

GILMAR APARECIDO CECATO
Presidente

ANDRÉ LUIZ CARNIEL
Vice-Presidente